



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3109**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

**Autoria:** José Gonzaga Pereira

**Data:** 05/03/1992

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 19/92. Denomina a rua "Ivan José Lopes Filho", localizada no bairro Morada do Sol. (Referente à Lei nº 2.030, de 28/04/1992).

**Controle Interno – Caixa:** 8.2      **Posição:** 41      **Número de folhas:** 03

Especie: PL  
Categoria: Denominação  
Nº: 82  
Ordem: 41  
Nº fls: 01

OK



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

19/92

Autor: Vereador José Gonzaga Pereira

Assunto:

Denomina Rua Ivan José Lopes Filho, no Bairro

Morada do Sol. a rua 16

Baita

MOVIMENTO

1 Recebido em 05.03.92

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1-0-14.04.92

4 A Com. de Comissões - 14.04.92

5 Aprovado em 2-0-22.04.92

6 A Com. de Pecas - 22.04.92

7 Aprovado em 3-0-23.04.92

8 Sancionado - 23.04.92

9 Arquivado -

10



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

*(Handwritten signature)*  
Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova  
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua 16 (dezesseis), do Bairro Mo-  
rada do Sol, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Ivan José  
Lopes Filho .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1992.

Vereador José Gonzaga Pereira

*(Handwritten signatures)*  
Círculo  
Aumento  
Bairros  
São Caetano  
Eduardo Neiva

*(Handwritten signatures)*  
Vereador José Gonzaga Pereira  
Vereador José Gonzaga Pereira  
Vereador José Gonzaga Pereira  
Vereador José Gonzaga Pereira

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE legislar

EM 14 DE Setembro DE 1992

**PRESIDENTE**

*E' legal e constitucional*

*Eduardo Melim*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR

EM 14 DE Setembro DE 1992

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE Planejamento

EM 14 DE Setembro DE 1992

**PRESIDENTE**

*Sessões pela aprovação*

*Eduardo Melim*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR

EM 22 DE Setembro DE 1992

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE legislar

EM 22 DE Setembro DE 1992

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR

EM 23 DE Setembro DE 1992

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A SANÇÃO

EM 3 DE Outubro DE 1992

**PRESIDENTE**